



LEI Nº 1.140, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar e dá outras providências)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito no valor de CR\$ 859.425,20 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e vinte centavos), suplementar às verbas orçamentárias em vigor, distribuídas nas dotações constantes da Tabela Explicativa de que trata o Decreto nº 1.577, de 10 de dezembro de 1.959, na forma abaixo discriminada, a saber:

1.	§ 1º - <u>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</u>	
1.20	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	
1.20.1	Distrito da Sede	
1.20.1 8.13	Exação e Fiscalização Financeira	
1.20.1 8.13.0	<u>PESSOAL FIXO</u>	
	a) Tesouraria Municipal	
	1- Fiel de Tesoureiro- Padrão "I".....	12.321,60
	b) Divisão de Lançadoria	
	1- Chefe de Seção - Padrão "Q".....	17.639,60
2.	§ 2º - <u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>	
2.10	<u>MATADOURO MUNICIPAL</u>	
2.10.1	Distrito da Sede	
2.10.1 8.89.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	I- Salário de 6 diaristas.....	23.256,00
2.20	<u>MERCADO MUNICIPAL</u>	
2.20.1	Distrito da Sede	
2.20.1 8.89.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	I- Salário de 3 diaristas.....	11.628,00
2.30	<u>CEMITÉRIO MUNICIPAL</u>	
2.30.1	Distrito da Sede	
2.30.1 8.89.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	I- Salário de 6 diaristas.....	23.256,00
2.40	<u>LIMPESA PÚBLICA</u>	
2.40.1	Distrito da Sede	
2.40.1 8.85.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	I- Salário de 45 diaristas.....	174.420,00
2.50	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	



LEI Nº 1.140, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.960.

-: CONTINUAÇÃO :-

2.50.1	<u>Distrito da Sede</u>		
2.50.1 8.63.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	a) Água		
	I- Salário de 16 diaristas.....		62.016,00
	b) Esgoto		
	I- Salário de 16 diaristas.....		62.016,00
2.50.2	<u>DISTRITO DE HIRITIBA MIRIM</u>		
2.50.2 8.63.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 2 diaristas.....		7.752,00
2.50.5	<u>DISTRITO DE SABAUNA</u>		
2.50.5 8.63.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 3 diaristas.....		11.628,00
2.50.6	<u>DISTRITO DE TAIACUPEBA</u>		
2.50.6 8.63.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 1 diarista.....		3.876,00
2.60	<u>JARDINS PÚBLICOS</u>		
2.60.1	<u>Distrito da Sede</u>		
2.60.1 8.81.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 16 diaristas.....		62.016,00
2.90	<u>SERVIÇOS DIVERSOS</u>		
2.90.1	<u>Distrito da Sede</u>		
2.90.1 8.89.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 10 diaristas.....		38.760,00
3.	<u>§ 3º - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>		
3.10	<u>Conservação de Vias Públicas</u>		
3.10.1	<u>Distrito da Sede</u>		
3.10.1 8.81.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 25 diaristas.....		96.900,00
3.10.2	<u>DISTRITO DE HIRITIBA MIRIM</u>		
3.10.2 8.81.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 3 diaristas.....		11.628,00
3.10.3	<u>DISTRITO DE BRAZ CUBAS</u>		
3.10.3 8.81.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 3 diaristas.....		11.628,00
3.10.4	<u>DISTRITO DE JUNDIAPÉBA</u>		
3.10.4 8.81.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 3 diaristas.....		11.628,00
3.10.5	<u>DISTRITO DE SABAUNA</u>		
3.10.5 8.81.1	<u>PESSOAL VARIÁVEL</u>		
	I- Salário de 3 diaristas.....		11.628,00



LEI Nº 1.140, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.960.

- CONTINUAÇÃO -

3.10.6	<u>DISTRITO DE TAIACUPEBA</u>	
3.10.6 8.81.1	- <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	I- Salário de 3 diaristas.....	11.628,00
3.20	<u>CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS</u>	
3.20.1	Distrito da Sede	
3.20.1 8.82.1	- <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	I- Salário de 30 diaristas.....	116.280,00
3.30	<u>REPARAÇÕES DIVERSAS</u>	
3.30.1	Distrito da Sede	
3.30.1 8.89.1	- <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	I- Salário de 16 diaristas.....	62.016,00
4.	§ 4º - <u>SERV. PÚB. INT. COMUM C/ ESTADO</u>	
4.40	Parque Infantil	
4.40.1	Distrito da Sede	
4.40.1 8.33.1	- <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	I- Salário de 2 diaristas.....	7.752,00
4.60	<u>SEGURANÇA PÚBLICA</u>	
4.60.1	Distrito da Sede	
4.60.1 8.24.1	- <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	a) Junta de Alistamento Militar.....	
	I- Salário de 1 diarista.....	3.876,00
4.70	<u>ORGÃOS CULTURAIS</u>	
4.70.1	Distrito da Sede	
4.70.1 8.34.1	- <u>PESSOAL VARIÁVEL</u>	
	I- Salário de 1 diarista.....	3.876,00
	<u>TOTAL A SUPLEMENTAR.....</u>	<u>839.425,20</u>

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado na rubrica 4.78.1 4.14.0- QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor e na conformidade do ÍNDICE TÉCNICO elaborado pelo Departamento da Fazenda.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 7 de dezembro de 1960, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO.

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal, em 7 de dezembro de 1.960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.